



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OSC 2.1.5.3.4

Nº 00568

RECIBO DE RECOLHIMENTO DA TAXA
PARA BANCA EXAMINADORA

Exercício de 1969

Diferença de guia 09821
10,00

Cr\$ 15,00

Cr\$

Cr\$

Total Cr\$ 15,00

O(a) Sr(a) Jordão Bruno Durandi - R. fea
8. Campos 105
quem recolhe, por intermédio da Tesouraria
Delegacia do CRESP - OMB,
a importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)
) referente à taxa de inscrição para os exames a
que se refere a alínea "g", do art. 28, da Lei N.º 3.857,
22/12/1960 e nos termos da Resolução N.º 62, art. 3.º "e", do
Egrégio Conselho Federal da OMB.

Campinas, 26 de Outubro de
LOCALIDADE

Angela M. D.
TESOUREIRO